



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 678/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 179.300,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 179.300,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no Enfrentamento da COVID-19 e demais ações em Saúde, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 6.001 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 75 - Saúde

Ação: 1.144 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 3.300,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

FONTE: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 75 - Saúde

Ação: 2.31 – Consórcio Intermunicipal

Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Transferência a Consórcios Públicos.....R\$ 54.000,00

Fonte: 12110000 – Receita de impostos e Transferências de impostos - Saúde



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Formosa e Alegre

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito da Ação 1.144 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 e 2.31 – Consórcio Intermunicipal de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação do repasse financeiro do Ministério da Saúde através da Portaria 1.445/202- Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19 e da anulação parcial da despesa 380 Ação 2.31 do orçamento, respectivamente.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 13 de julho de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

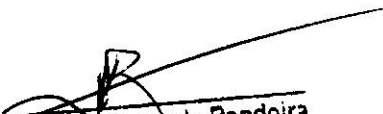
CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO DO DECRETO


FONTE: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19

1) Previsão da receita para exercício 2020	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a junho 2020	29.090,00
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2020(conf. LOA)	209.090,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2020	209.090,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2020(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	29.090,00
c) Valor estimado para arrecadação – julho e dezembro.	180.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	209.090,00

Lucrécia, 13 de julho de 2020.


Kelson Kennedy Bandeira
Contador - CRC/RN: 012360/0-4
CPF: 072.908.824-31


Aluisio Dantas Vieira
CPF: 020.648.014-80
Secretário Mun. de Finanças
e Orçamento



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a LEI 678/2020, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 179.300,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 13 de julho de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita